



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 81/2021
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 29/07/2021

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO, ANO 2021 - 2º SEMESTRE

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **02 a 17 de agosto de 2021**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (Modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título) com ingresso no ano letivo de **2021 (2º Semestre)**, a ser realizado pela Coordenação de Processos Seletivos - COPEVE. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Transferência

1.1.1 A transferência é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior nacional, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG, atendidas as condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**) e na **Resolução CGRAD 07/21, de 17 de março de 2021**. O CEFET-MG só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência dele, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou aqueles que tenham em sua grade curricular disciplinas que totalizem uma carga horária mínima de 1/3 (um terço) da carga horária total do curso pretendido.

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado (**ANEXO I**) para os seguintes cursos pretendidos:

- Administração - BH;
- Engenharia de Produção Civil – BH;
- Engenharia de Transportes - BH;
- Engenharia Civil – Curvelo;
- Engenharia Metalúrgica - Timóteo;

1.1.2 Somente poderá concorrer a uma das vagas de transferência o candidato que comprovar, até a data da inscrição:

i. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior nacional (alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- ii. Ter integralizado carga horária mínima equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**;
- iii. Ter a cursar, no CEFET-MG, **no mínimo de 30%** (trinta por cento) da carga horária do curso pretendido;
- iv. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme **ANEXO I**;
- v. Ter participado de uma das cinco últimas edições do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM 2016, ENEM 2017, ENEM 2018, ENEM 2019 ou ENEM 2020 - e ter obtido, na edição de melhor desempenho dentre elas, um mínimo de 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e um mínimo de 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).

1.2 Obtenção de Novo Título

1.2.1 A Obtenção de Novo Título destina-se aos diplomados em curso superior que pretendam ingressar em um novo curso de graduação no CEFET-MG, mediante processo simplificado, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**) e **Resolução CGRAD 07/21, de 17 de março de 2021**.

i. Adicionalmente às Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), também deverão ser seguidos os critérios estabelecidos nas resoluções de Colegiado (**ANEXO I**) para os seguintes cursos pretendidos:

- Administração - BH;
- Engenharia Ambiental e Sanitária - BH;
- Engenharia de Materiais - BH;
- Engenharia de Transportes - BH;
- Engenharia de Produção Civil – BH;
- Letras - BH;
- Engenharia Civil – Curvelo;
- Design de Moda - Divinópolis;
- Engenharia Metalúrgica – Timóteo.

1.2.2 Para se candidatar à Obtenção de Novo Título, o interessado deverá:

- i. **Ter concluído um curso superior** até a data da sua solicitação eletrônica de inscrição no presente Processo Seletivo;
- ii. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme **ANEXO I**, caso houver.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**), entre os dias **02 e 17 de agosto de 2021** conforme cronograma indicado na **seção 11 deste Edital, sem qualquer custo aos candidatos.**
- 2.2 **Procedimentos para requisição de inscrição**
- 2.2.1 Acessar a página deste Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**) e seguir todas as instruções mostradas em tela.
- 2.2.2 Todos os candidatos deverão submeter, por meio do envio direto (UPLOAD) de arquivos em formato eletrônico pela página da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**), os documentos que visam atestar os requisitos da respectiva modalidade a que ele concorre, observando a relação informada nos Itens 2.2.6.1 e 2.2.6.2 deste Edital, no período de **02 a 17 de agosto de 2021**, até às **23h59**.
- 2.2.3 Para carregamento (UPLOAD) na plataforma da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico. Caso sejam enviados arquivos fotografados ou digitalizados, estes devem estar legíveis e com boa resolução.
- 2.2.4 A recepção de documentos por carregamento (UPLOAD) e envio (SUBMISSÃO) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **17 de agosto de 2021**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pela Comissão Avaliadora, não terá a sua inscrição HOMOLOGADA;
- 2.2.5 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Inscrição, que deverá ser arquivado pelo candidato. Caso o formulário não seja disponibilizado, o candidato deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento do formulário, upload de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos;
- 2.2.6 Documentos que devem ser enviados pela plataforma da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**):
- 2.2.6.1 **Para a modalidade Transferência:**
- i. Cópia do documento de identidade válido;
 - ii. Cópia do CPF;
 - iii. Comprovante ou declaração de regularidade de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem, referente ao semestre letivo em andamento;
 - iv. Cópia do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem, referente ao semestre letivo em andamento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

v. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar;

vi. Arquivos constantes na Resolução do Colegiado do Curso **(ANEXO I)**, se houver.

2.2.6.2 Para a modalidade Obtenção de Novo Título:

i. Cópia do documento de identidade válido;

ii. Cópia do CPF;

iii. Cópia do diploma de curso de graduação OU declaração de conclusão de curso reconhecido e documento comprobatório de solicitação de registro do diploma;

iv. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

v. *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes, com as devidas comprovações.

vi. Arquivos constantes na Resolução do Colegiado do Curso **(ANEXO I)**, se houver.

2.2.7 Para a inscrição, serão considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - somente o modelo com foto; Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.

2.2.8 Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

2.3 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.

2.4 O candidato deverá assinalar, no ato da inscrição, que as declarações ou informações prestadas pelo candidato são verdadeiras, assim como leu e concorda com as regras dispostas no Edital. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

2.6 No caso de serem identificados dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

3. DAS VAGAS

- 3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no **QUADRO I** deste Edital.

QUADRO I – Vagas ofertadas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Remanescentes	
				Transferência	Obtenção de Novo Título
Campus Nova Suíça - Belo Horizonte	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral - 8º a 10º períodos Noturnos	3	3
	Engenharia de Materiais	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	8	8
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	2	2
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	5
Campus Nova Gameleira - Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	1	1
	Engenharia Mecânica	10	Integral	4	1
Araxá	Eng. de Automação Industrial	10	Integral	6	4
	Engenharia de Minas	10	Integral	6	4
Curvelo	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	3	2
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10	Integral	2	2
	Design de Moda	8	Noturno	1	7
	Engenharia Computação	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	7	3
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5	5
	Eng. de Computação	10	Integral	9	9
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11	Noturno (diurno aos Sábados)	8	15
Timóteo	Engenharia Metalúrgica	12	Noturno (e diurno aos sábados)	1	3
	Engenharia Computação	10	Integral	4	2
Varginha	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	3	4
Total de vagas ofertadas				74	80

- 3.2 Caso algumas das vagas da modalidade Transferência não forem preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade Obtenção de Novo Título, até o limite de 04 (quatro) vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4. DA SELEÇÃO

4.1 Transferência

4.1.1 No Processo Seletivo para Transferência a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), por meio da apuração das notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dentre as últimas edições, a partir da edição 2016 e os critérios adicionais estabelecidos em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme **ANEXO I**.

4.1.1.1 Serão consideradas somente as edições do ENEM em que o candidato tenha comparecido a todos os dias de prova.

4.1.1.2 Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM e comparecido a todos os dias de prova, será considerada a maior Nota Final (calculada nos termos do **Quadro III do Anexo II** deste Edital) obtida.

4.1.2 A Nota Final do candidato será calculada pela média ponderada das notas obtidas considerando os pesos apresentados no **Quadro III do Anexo II** deste edital, para cada uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

4.1.3 A Classificação Final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da Nota Final do candidato, respeitando o critério de ocupação de vagas, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas.

4.1.4 Será eliminado do Processo Seletivo para Transferência o candidato que não tiver obtido em nenhuma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) a pontuação mínima descrita no item 1.1.2 - inciso v deste edital.

4.1.5 Será eliminado o candidato que preste qualquer informação incorreta que impossibilite a verificação de suas notas na base de dados do INEP.

4.1.6 Em caso de empate no último lugar, por curso, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim sequenciadas: Redação; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias, da edição do ENEM considerada.

4.1.6.1 Permanecendo o empate, será melhor classificado o candidato com menor número de inscrição.

4.2 Obtenção de Novo Título

4.2.1 O preenchimento de vagas pelos candidatos que pleiteiam a Obtenção de Novo Título será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (**ANEXO I**), se houver, e com a classificação feita por meio da análise do *Curriculum vitae* ou Currículo Lattes comprovado.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Homologação das inscrições

5.1.1 A **homologação das inscrições** é a fase de análise inicial dos documentos enviados pelos candidatos no ato da inscrição;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

5.1.2 O **Resultado Preliminar da homologação das inscrições** do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no dia **20 de agosto de 2021** no endereço eletrônico da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).

5.1.3 A classificação do candidato, na fase de **homologação das inscrições**, não confere expectativa de direito à vaga.

5.2 Recursos aplicáveis

5.2.1 Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data de sua divulgação;

5.2.2 Os recursos relativos ao resultado preliminar da homologação da inscrição deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO;

5.2.3 O **resultado das análises dos recursos** será divulgado no dia **25 de agosto de 2021**, após as 20h00;

5.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos;

5.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

6.1 Resultado Preliminar

6.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado no dia **09 de setembro de 2021** no endereço eletrônico da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).

6.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

6.2 Recursos aplicáveis

6.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.

6.2.2 Os recursos relativos à classificação preliminar deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na **ÁREA DO CANDIDATO** (em **ACOMPANHAR INSCRIÇÃO**).

6.2.3 O resultado das análises dos recursos será divulgado no dia **14 de setembro de 2021**, após as 20h00.

6.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

6.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado no dia **14 de setembro de 2021** no endereço eletrônico da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 7.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **indeferidas**.
- 7.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 7.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.
- 7.5 Só o **Resultado Final** confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E RECURSOS APLICÁVEIS

- 8.1 A pré-matrícula corresponde ao cadastro inicial (*on-line*) do candidato aprovado junto ao CEFET-MG mediante o envio de documentos via sistema da COPEVE – (www.vestibular.cefetmg.br).
- 8.2 Os candidatos aprovados deverão preencher, obrigatoriamente, o formulário de pré-matrícula (*on-line*), que será disponibilizado na página da COPEVE – (www.vestibular.cefetmg.br) no período de **15 a 22 de setembro de 2021**.
- 8.3 Para carregamento (UPLOAD) na plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br), os arquivos eletrônicos (digitais ou digitalizados) deverão estar nos formatos PDF (*Portable Document Format*), JPG (*Joint Photographics Experts Group*) ou PNG (*Portable Network Graphics*) e atender ao limite de tamanho indicado pelo referido sistema eletrônico.
- 8.4 A recepção de documentos por carregamento (UPLOAD) e envio (SUBMISSÃO) na página da COPEVE será encerrada, automaticamente, às **23h59** do dia **22 de setembro de 2021**. O candidato que não tiver realizado o envio dos documentos OU que tenha enviado documentos de forma parcial (incompleta) ou ilegível pela citada plataforma digital, o que será verificado em posterior análise pelo Coordenação de Registro Acadêmico, não terá a sua pré-matrícula efetivada;
- 8.5 Após a submissão dos documentos, ficará disponível para download o Formulário de Comprovante de Submissão dos Documentos de Pré-Matrícula, que deverá ser arquivado pelo candidato. Caso o formulário não seja disponibilizado, o candidato deverá verificar se cumpriu todas as etapas de preenchimento do formulário, upload de documentos, conferência e submissão da documentação. A documentação ficará disponível para análise SOMENTE se houver a submissão dos documentos;
- 8.6 O deferimento na etapa de Pré-matrícula on-line, assim como o cumprimento das demais exigências do Edital, permitirão ao candidato passar à situação de aluno de forma CONDICIONADA, podendo assistir às aulas e participar das atividades relativas ao curso pretendido. Contudo, somente após o registro acadêmico e a matrícula presencial é que efetivamente passará à condição de aluno. A Coordenação de Registro Acadêmico enviará as informações para efetivação da matrícula por e-mail.
- 8.7 Os Documentos que devem ser enviados pela plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br) no período de **15 a 22 de setembro de 2021**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

8.8 Documentos que devem ser enviados pela plataforma da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br):

i. Cópia do documento de identidade válido;

- São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
- Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

ii. Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);

iii. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

iv. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (cópia);

v. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos;

vi. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos;

vii. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

viii. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou da fatura de cartão de crédito);

8.9 **NÃO haverá segunda chamada para as vagas não preenchidas na pré-matrícula.** Vagas não preenchidas entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.

8.10 A COPEVE divulgará o resultado da pré-matrícula no dia **24 de setembro de 2021** a partir das 20h00 na página da COPEVE (www.vestibular.cefetmg.br).

8.11 Caberá recurso contra a pré-matrícula, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.12 Os recursos relativos ao resultado da pré-matrícula (on-line) deverão ser protocolados (registrados) pelo interessado, DIRETAMENTE e EXCLUSIVAMENTE, no Sistema Eletrônico da COPEVE|CEFET-MG por meio de opção disponível na ÁREA DO CANDIDATO.
- 8.13 O resultado final da pré-matrícula será divulgado no dia **28 de setembro de 2021**, após as 20h00 na página da COPEVE (**www.vestibular.cefetmg.br**).

9. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 9.1 O interessado em solicitar a dispensa das disciplinas anteriormente cursadas, se aplicável, deverá encaminhar a solicitação para a **Coordenação do Curso pretendido**, conforme endereços eletrônicos listados no **“QUADRO II – Endereços de E-mail das Coordenações”**, dentro do prazo estabelecido na **seção 11** deste Edital, atentando para a **Resolução CGRAD 25/20, de 11 de agosto de 2020**, da **Resolução CGRAD 34/21, de 07 de julho de 2021** e as orientações a seguir.

QUADRO II – Endereço de E-mail das Coordenações:

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)	engamb-ns@cefetmg.br engambcefetmg@gmail.com adrianaw@cefetmg.br http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	engmater-ns@cefetmg.br carlosetuado@cefetmg.br http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	engtransp-ns@cefetmg.br andreguerra@cefetmg.br guilherme.leiva@cefetmg.br josegregojunior@cefetmg.br http://www.eng-transportes.bh.cefetmg.br/
Letras (Belo Horizonte)	letras-ns@cefetmg.br joelmaxavier@cefetmg.br jmunizjr@cefetmg.br lais08.adm@gmail.com http://www.letras.bh.cefetmg.br/
Administração (Belo Horizonte)	admin-ng@cefetmg.br raquel.barreto@cefetmg.br http://www.administracao.bh.cefetmg.br/
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	sandro.silva@cefetmg.br dem.cefetmg@gmail.com http://www.eng-mecanica.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	horacioalbertini@cefetmg.br http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br/
Engenharia de Minas (Araxá)	engminas-ax@cefetmg.br leandrohs@cefetmg.br http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Curvelo)	engcivil-cv@cefetmg.br http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	engmecatron-dv@cefetmg.br marlonpinheiro@cefetmg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Coordenação do Curso de	Endereços de E-mail
	http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Divinópolis)	engcomp-dv@cefetmg.br habib@cefetmg.br http://www.eng-computacao.divinopolis.cefetmg.br
Design de Moda (Divinópolis)	lucilialemos@cefetmg.br lucilialemos@yahoo.com.br http://www.designdemoda.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	engcontrole-lp@cefetmg.br murillo.ferreira@cefetmg.br http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Leopoldina)	engcomp-lp@cefetmg.br gabriella@cefetmg.br http://www.eng-computacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	ceenep@cefetmg.br carlosrufino@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Timóteo)	engcomp-tm@cefetmg.br adilsonmendes@cefetmg.br http://www.timoteo.cefetmg.br/computacao/
Engenharia Metalúrgica (Timóteo)	engmetal-tm@cefetmg.br douglassmagalhaes@cefetmg.br douglassmagalhaes@gmail.com http://www.eng-metalurgica.timoteo.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Varginha)	engcivil-vg@cefetmg.br. http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/

9.2 O interessado deverá enviar o Requerimento de Dispensa de Disciplinas (Anexo III), devidamente preenchido, declaração em que se responsabiliza pela veracidade dos documentos encaminhados e demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**), a saber:

- a) Histórico escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifique a dispensa;
- b) Plano(s) de Ensino da(s) disciplina(s) cursada(s) que justifique a dispensa.

9.3 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo perfazer um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.

9.4 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.

10. DO REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

10.1 Após o resultado das análises dos recursos da pré-matrícula, todos os candidatos deverão efetivar o registro acadêmico e a matrícula presencial de acordo com a programação a ser divulgada pela Secretaria de Controle e Registro Acadêmico, quando as atividades presenciais da Instituição, suspensas em decorrências da pandemia da Covid-19, forem retomadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

10.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia determinado com toda a documentação exigida.

10.2.1 Documentação exigida no ato da matrícula:

i. Original e Cópia do documento de identidade válido;

- São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
- Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.

ii. Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física emitido pela Receita Federal do Brasil);

iii. Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio OU do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

iv. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);

v. Original e Cópia do Histórico escolar da graduação ou declaração expedida pela instituição de ensino anterior;

vi. Original e Cópia do diploma de curso de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido e documento comprobatório de solicitação de registro do diploma (PARA CANDIDATOS DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO);

vii. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar;

viii. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para candidatos maiores de 18 anos;

ix. Cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, para os candidatos maiores de 18 anos, estando dispensado de apresentar este documento o candidato com idade superior a 46 anos;

x. Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

xi. 2 Fotos (em cores) 3x4 recentes do candidato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- xii. Cópia de um comprovante de residência em nome do candidato ou de um membro do grupo familiar (Por exemplo: Contas de água ou de gás ou de energia elétrica ou de telefone ou da fatura de cartão de crédito);
- xiii. Para o caso de Transferência, apresentar ainda, matriz curricular do curso emitida pela Instituição de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão). É obrigatório que conste nesse documento a carga horária total do curso de origem.
- 10.3 A matrícula presencial ocorrerá na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico da Unidade do CEFET-MG em que o curso para o qual o candidato foi aprovado é ofertado nos endereços abaixo descritos:
Em Belo Horizonte (Campus Nova Gameleira) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira
Em Araxá – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas
Em Curvelo – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita
Em Divinópolis – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista
Em Leopoldina – Rua José Peres, 558 – Centro
Em Nepomuceno – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro
Em Timóteo – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte
Em Varginha – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem
- 10.4 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.
- 10.5 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo 2021/2.
- 10.6 Perderá o direito à vaga o candidato que:
- a) não realizar a pré-matrícula, bem como pedido de recurso, dentro do período estipulado, conforme orientações a serem divulgadas na página eletrônica da COPEVE;
- b) não se apresentar nos dias determinados para efetuar o Registro Acadêmico presencial;
- 10.7 O início do **2º semestre letivo de 2021**, para os cursos de graduação será definido no **Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG**, a ser divulgado no site **www.dirgrad.cefetmg.br**.

11. CRONOGRAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Período para realização de requisição de inscrição e envio de documentos no sistema eletrônico (www.vestibular.cefetmg.br) (item 2.1) - até às 23h59 do último dia.	02/08 a 17/08/2021
Resultado Preliminar da homologação da inscrição (item 5.1.2)	20/08/2021
Recurso do resultado preliminar da homologação da inscrição (item 5.2.1)	23/08/2021
Resultado final da homologação da inscrição (item 5.2.3)	25/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar (item 6.1.1)	09/09/2021
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar (item 6.2.1) - até às 23h59	10/09/2021
Divulgação do Resultado Final (item 7.1)	14/09/2021
Período para a realização da pré-matrícula (item 8.2) - até às 23h59 do último dia	15/09 a 22/09/2021
Resultado da pré-matrícula (item 8.10)	24/09/2021
Recurso da pré-matrícula (item 8.11) - até às 23h59	27/09/2021
Resultado final da pré-matrícula (item 8.13)	28/09/2021
Período para solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados (item 9.1)	29/09 a 12/10/2021
Período para análise das solicitações de dispensa de disciplinas e divulgação do resultado pelas coordenações de curso.	13/10 a 29/10/2021
Período para a realização do registro acadêmico e matrícula (item 9.1), após o retorno às atividades presenciais.	Conforme calendário divulgado nos endereços eletrônicos www.dirgrad.cefetmg.br e www.copeve.cefetmg.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.
- 12.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.
- 12.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicado pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema de Inscrições da COPEVE e no Requerimento de Inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 12.5. Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme **art. 90** das Normas Acadêmicas da Graduação (**Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007**).
- 12.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

- 13.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2021.

Profª Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Profª. Giani David Silva
Diretora Adjunta de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 81 DE 29/07/2021
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES
TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
ANO 2021 – 2º SEMESTRE

ANEXO I

RESOLUÇÕES DOS COLEGIADOS DE CURSOS COM DEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Disponíveis na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE
(www.vestibular.cefetmg.br)

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DAS PROVAS, POR ÁREA DO CONHECIMENTO

Quadro III – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS		
	ENGENHARIAS (TODAS) E QUÍMICA TECNOLÓGICA	LETRAS	ADMINISTRAÇÃO E DESIGN DE MODA
Redação	2,0	2,0	2,0
Matemática e suas tecnologias	2,5	1,0	1,5
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,0	2,5	1,0
Ciências humanas e suas tecnologias	1,0	1,5	2,5
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,5	1,0	1,0

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS

Disponível na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico da COPEVE
(www.vestibular.cefetmg.br)